

Orlando

de Orlandia em 30 de Novembro de 1950.

Eu Jaime Sordi - Esc^{to} da Receita e Despesa municipal - ata esta a registrei. ~~Apparecido Assis~~

Lei nº 65

De 30 de Novembro de 1950.

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar na importan-
cia de CR\$ 16.059,50.

Apparecido Assis - Prefeito Municipal de
Orlandia, usando das atribuições que me são confe-
ridas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Orlandia, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal de Orlandia, um crédito Suplementar na
importancia de CR\$ 16.059,50 (Dezesseis mil e
cincoenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos),
destinados a Suplementação e redução das se-
guintes verbas orçamentarias.

200-5-2º - Serviços Públicos Municipais

250..... Serviços Industriais

251-8-63-3- Serviços Urbanos - Material de
Consumo.

Aquisição de material de Água e esgotos
na importancia de CR\$ 16.059,50,

Artigo 2º. A importancia de que trata
o artigo acima, será descontada da verba;

500-5-52 - Dividas

510..... Dividas Consolidadas

511-8-73-4- Despesas Diversas.

Empréstimo do Governo do Estado.

(Amortização do Exercício) CR\$ 16.059,50.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Novembro de 1950.

a) Appauido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada em 1ª e 2ª discussão, em sessões de 16 e 27 de Novembro 1950, conforme o Projeto de lei nº 73 de 14 de Novembro de 1950, pela Câmara Municipal, e publicada por Edital em 30 de Novembro de 1950, pela Contadoria Municipal de Orlandia.

Eu Jaime Gordi - Escº Recibo e despesa nesta data a registrei.

Appauido Assis
Lei nº 66

De 30 de Novembro de 1950

Autorizando o Prefeito Municipal, a por em concorrência pública a venda do Caminhão da Prefeitura, usando de marca Chevrolet.

Appauido Assis - Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a por em concorrência pública, a venda do Caminhão de marca Chevrolet, usado, desta Prefeitura Municipal, cuja concorrência terá o prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da aprovação da presente lei.

Artigo 2º A presente lei, entrará em